

NÚMERO DA CERTIDÃO 00-7.511.428/2025-0				Continua na folha 02							
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO				 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL											
Contribuinte ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO CARNEIRO LEITAO				Data 14/08/2025	Folha 01/02						
Endereço RUA MUNDO NOVO 00000, LOT 27 PAL 7459 - BOTAFOGO				Inscrição 0616897-5	Cód. Lograd. 07767-7						
QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2000/01/00		JUDIC	02-055692-2002	12	TERRIT	2.442,00				2.442,00	53.780,76
2001/01/00		JUDIC	02-046103-2003	12	TERRIT	2.589,00				2.589,00	51.811,74
2004/01/00		JUDIC	02-060292-2006	12	TERRIT	3.424,00				3.424,00	45.917,67
2005/01/00		JUDIC	02-046508-2007	12	TERRIT	3.683,00				3.683,00	43.963,84
2006/01/00		JUDIC	02-043277-2008	12	TERRIT	3.899,00				3.899,00	41.997,40
2007/01/00		JUDIC	02-041546-2009	12	TERRIT	4.015,00				4.015,00	40.039,17
2008/01/00		JUDIC	02-043730-2010	12	TERRIT	4.190,00				4.190,00	38.076,07
2009/01/00		JUDIC	02-042510-2011	12	TERRIT	4.446,00				4.446,00	36.115,27
2010/01/00		JUDIC	02-039627-2012	12	TERRIT	4.632,00				4.632,00	34.152,97
2011/01/00		JUDIC	02-027463-2013	12	TERRIT	4.900,00				4.900,00	32.189,44
2012/01/00		JUDIC	02-108467-2014	12	TERRIT	5.221,00				5.221,00	30.231,48
2013/01/00		JUDIC	02-253488-2014	12	TERRIT	5.523,00				5.523,00	27.855,93
2014/01/00		JUDIC	02-104921-2015	12	TERRIT	5.846,00				5.846,00	26.546,83
2014/09/01		JUDIC	02-000890-2016	12	TERRIT	12.332,00				12.332,00	52.431,97
2015/01/00		JUDIC	02-104816-2016	00	TERRIT	8.412,00				8.412,00	34.115,61
2016/01/00		JUDIC	02-135869-2017	00	TERRIT	14.718,00				14.718,00	51.122,54
2017/01/00		JUDIC	02-123229-2018	00	TERRIT	15.687,00				15.687,00	48.328,22
2018/01/00		JUDIC	02-197985-2021	00	TERRIT	21.526,00				21.526,00	60.697,29
2019/01/00		JUDIC	02-200914-2021	00	TERRIT	27.941,00				27.941,00	71.200,80
2020/01/00		JUDIC	02-201107-2021	00	TERRIT	29.034,00				29.034,00	66.547,18
2021/01/00		JUDIC	02-130922-2022	00	TERRIT	30.262,00				30.262,00	61.891,02
QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER											
ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2025	3.880,20	4.501,03	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
02	11/03/2025	3.880,20	4.462,23								
03	07/04/2025	3.880,20	4.423,42								
04	08/05/2025	3.880,20	4.384,62								
05	06/06/2025	3.880,20	4.345,82								
06	08/07/2025	3.880,20	4.190,61								
07	07/08/2025	3.880,20	4.035,40								
08	05/09/2025	3.880,20	3.880,20								
09	07/10/2025	3.880,20	3.880,20								
10	07/11/2025	3.880,20	3.880,20								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
38.802,00		41.983,73		*****		*****		*****		*****	
QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA											
IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)											
OBSERVAÇÕES:											
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.											
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.											
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.											
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.											
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.											
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.											
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.											
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf , PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.											
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.											
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.											

<https://www2.rio.rj.gov.br/smf/iptucertfiscal/default.asp>